



Câmara Municipal de Barueri

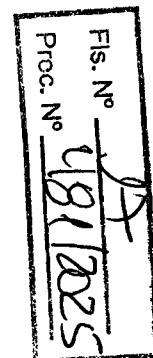
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre: “Os cargos de livre nomeação componentes da estrutura dos Gabinetes dos Vereadores e do Gabinete da Presidência, e dá outras providências.”

WILSON ZUFA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os cargos de confiança de livre nomeação componentes da estrutura funcional dos Gabinetes dos(as) Vereadores(as) e do Gabinete da Presidência.

Art. 2º Conforme disciplinado em Resolução específica, que dispõe sobre Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barueri, cada Vereador(a) terá direito a um gabinete.

Art. 3º O Gabinete da Presidência é o órgão que tem por objetivo apoiar o Presidente e os membros da Mesa Diretora no exercício de suas atribuições.

Art. 4º O Gabinete da Presidência será composto pelos seguintes cargos, com provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I - 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência;

II - 05 (cinco) Assessores da Presidência.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência e dos Assessores da Presidência, são aquelas presentes no “Anexo I” desta Resolução.

Art. 5º O Gabinete do(a) Vereador(a) é o órgão que tem por objetivo apoiar o(a) Parlamentar no exercício de suas atribuições, por meio dos seus assessores.

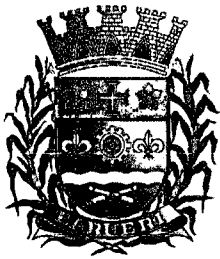
Art. 6º O gabinete do(a) Vereador(a) será composto pelos seguintes cargos, com provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I - 01 (um) Chefe de Gabinete;

II - 05 (cinco) Assessores Parlamentares.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos em comissão de Chefe de Gabinete e de Assessor Parlamentar, são aquelas presentes no “Anexo I” desta Resolução.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 7º A quantidade de cargos em comissão à disposição dos(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Barueri, de livre nomeação e exoneração, acompanhados das respectivas referências de vencimentos, é aquela constante do "Anexo II".

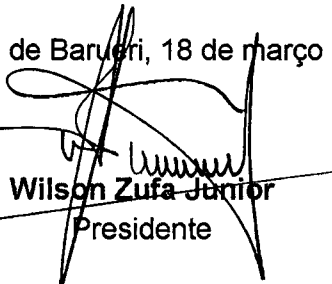
Art. 8º Somente serão designados para os cargos em comissão de livre nomeação aqui disciplinados, a pessoa que comprovar a formação de nível superior completo.

Art. 9º Os ocupantes dos cargos de assessoramento e chefia de gabinete serão nomeados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante indicação por escrito do(a) respectivo(a) Vereador(a), sendo ato imprescindível para que ocorra a nomeação e desde que atendidos os requisitos dispostos no "Anexo I" da presente Resolução.

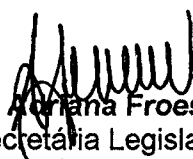
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de abril de 2025.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas constantes da Resolução nº 005, de 19 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Barueri, 18 de março de 2025


Wilson Zufa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Mariana Froes
Secretária Legislativa

